

EM PAUTA PARA O DIA  
13.09.77 às 13:40h  
108/77  
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



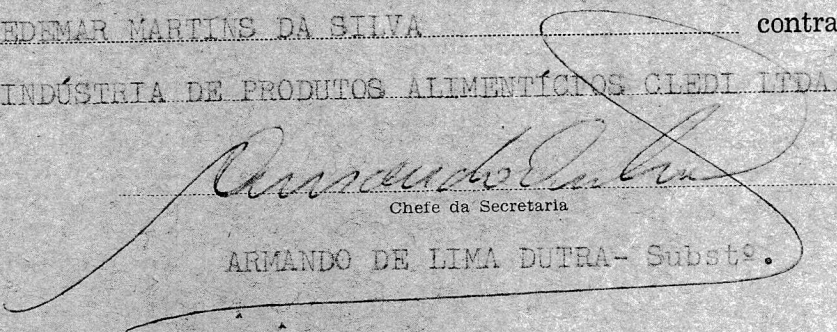
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 378/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de agosto do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO/R.S., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
EDEMAR MARTINS DA SILVA contra  
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.

  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA- Substº.

OBJETO: Aviso prévio, 13º sal.prop.; fér.prop.; saldo sal.; FGTS; CTPS.

61.224,00  
mbn



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 378/77

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 378/77  
Em 22 / 08 / 77

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos ~~vinte e dois~~ dias do mês de agosto de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento EDEMAR MARTINS DA SILVA, menor (Reclamante) ~~servente~~ (Profissão) ~~solteiro~~ (Estado Civil) ~~brasileira~~ (Nacionalidade) res. Rua 7, casa nº 2, Vila São Pedro, Timbaúva, MONTENEGRO assistido por seu pai, VAIDOMIRO LUIZ DA SILVA portador da C.P. nº 73992, série 489, e apresentou a seguinte reclamação, contra INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LIDA. (Reclamado) (Atividade) domiciliado n PASSO DA SERRA - MONTENEGRO/RS (Rua e número)

#### DECLAROU QUE:

Ingressou aos serviços da reclamada em data de 21.03.77, percebendo R\$ 4,50 por hora.

Foi despedido "sem justa causa" e sem perceber seus direitos trabalhistas em data de 17.08.77, e não como consta em sua Carteira Profissional.

Por isto REQUER:

- 1.- AVISO PRÉVIO - 8 dias .....@ 288,00
  - 2.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 5/12 .....@ 450,00
  - 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 5/12 .....@ 450,00
  - 4.- SALDO DE SALÁRIO - 08 horas.....@ 36,00
  - 5.- RETIFICAÇÃO NA DATA DE SAÍDA DA CP.....
  - 6.- GUIAS DE FGTS; código 01.....
- SUB TOTAL.....@1.224,00

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 13 de setembro do corrente ano, às 13,40 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamação.

Edemar Martins da Silva  
EDEMAR MARTINS DA SILVA  
RECLAMANTE

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE SECR. SUBST.

Valdomiro Luiz da Silva  
VALDOMIRO LUIZ DA SILVA  
GENITOR

mbn

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação por of. de Just. Subst. Dou 14.

Montenegro, 22 de 08 de 1978

Armando de Lima Dutra  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....





CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia 26 de agosto pp. no horário das 13:30 hrs., no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a IND PRODS ALIMENTICIOS CLEDI LTDA na pessoa do sr. VALTER T. HARRES - supervisor tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 29 de agosto de 1977.

*João Carlos da Silva*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - Substº

MONTENEGRO

Ilmo. Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
NESTA CIDADE

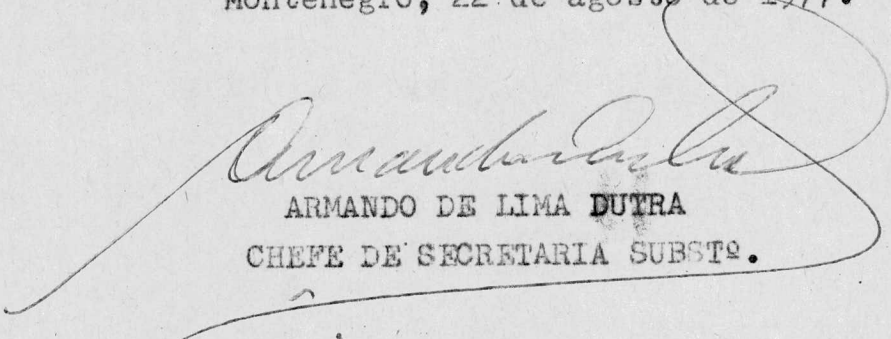


NOTIFICAÇÃO

Leiz Zang - 608.001  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATNA

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado de que foi ajuizada, nesta Junta de Conciliação e Julgamento, uma ação trabalhista cujo objeto pede, entre outros itens, o FGTS, sendo a audiência designada para o dia 13 de setembro do ano em curso, às 13,40 horas, levando o processo o nº 378/77, sendo partes EDEMAR MARTISN DA SILVA, reclamante e INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA., reclamada.

Montenegro, 22 de agosto de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTº.

mbn



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retrô, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, - sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 29 de agosto de 1977

*João Carlos da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.

JUNTADA

Faço juntada *aj data da ata de*  
*audiência que segue, fls. 5.*

Em 13 de 09 de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Large handwritten flourish]*





5

PROCESSO N.º 378/77

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente D.<sup>r</sup>. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDEMAR MARTINS DA SILVA, reclamante, e INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, FGTS e retificação na data de saída da CTPS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu pai Valdomiro Luiz da Silva, a reclamada representada pelo sr. Mauro Tadeu Viana, que juntou carta de preposto aos autos. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante se apresentou na reclamada em três de agosto do corrente ano machucado em um olho; que foi encaminhado ao seguro; que ao voltar do seguro, a reclamada o demitiu, tendo entregue um cheque no valor de R\$ 1.285,00, importância correspondente aos seus direitos; que este cheque foi rasurado para R\$ 10.285,00; que o banco negou o pagamento e o reclamante voltou na firma pretendendo trocar o cheque; que na ocasião foi dito que o reclamante levasse seu pai para que fosse explicado o ocorrido; que nem o reclamante, nem o pai do mesmo estiveram posteriormente no estabelecimento da reclamada, tendo ajuizada reclamatória; que o pagamento oferecido pela reclamada era de R\$ 1.285,00, importância maior que a pleiteada nesta reclamatória; que neste ato oferece R\$ 1.285,00 para pagamento dos direitos do reclamante. Pelo reclamante foi recebido o cheque de número 92/881113, emitido contra o Banco Sul Brasileiro S.A. Agência Montenegro. Com o recebimento da referida importância, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de R\$ 119,00, cabendo R\$ 59,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Ag*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Edemar Martins da Silva*  
Edemar Martins da Silva

*Mauro Tadeu Viana*  
Mauro Tadeu Viana

*Valdomiro Luiz da Silva*  
Valdomiro Luiz da Silva

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

Indústria de Produtos Alimentícios

CLEDI Ltda.

Caixa Postal, 58 - Fone 8 (Passo do Serra)

End. Fono-Telegráfico "CLEDI"

MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

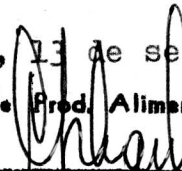
Exmo. Sr. Juiz de Direito  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro

Pela presente nomeamos o Sr. MAURO TADEU VIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à rua T. Weibull, 116, funcionário de nossa empresa, Chefe do Departamento de Pessoal, procurador junto a esta Junta de Conciliação e Julgamento / para representar-nos em futuras RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS.

atenciosamente

Montenegro, 13 de setembro de 1977.

Indústria de Prod. Alimentícios CLEDI Ltda.



---

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature appears to be 'Mauro Tadeu Viana'.

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91374462/0001-24</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
CPF - <b>Industria de Produtos Alimentícios</b> <b>Ciedi Ltda.</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>15-9-77</b>			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>Passo da Serra</b>					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>CEP 95.780</b>					
07 NÚMERO <b>08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)</b>					
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>10 CEP</b> <b>11 MUNICÍPIO (Cidade)</b> <b>MONTENEGRO - RS</b>					
12 SIGLA DA U.F.					
13 EXERCÍCIO <b>77</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>3</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>378/77</b>	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CIVIL - JUDICIAIS - A</b>		20 CÓDIGO <b>1504</b>	21 VALOR - CRS <b>59,50</b>		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO</b>		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	
ORÇÃO EXPEDIDOR <b>JCT DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) <b>FEDERAR MARTINS DA SILVA</b>		28 TOTAL		29 VALOR - CRS <b>59,50</b>	
RECLAMADO(A) <b>IND. PROD. ALIM. CIEDI LTDA.</b>		30 AUTENTICAÇÃO			
GUIA Nº <b>238/77</b>		EXPEDIDA EM <b>13/9/77</b>			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Banco do Brasil S.A.</b>		Montenegro RS, Cod. 147			

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 09 de 1977

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



BANCO DO BRASIL S.A.  
Montenegro (R\$)  
15 SET 1977  
ALBES

77/883